



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Educação

Objeto da Contratação: Contratação para prestação de serviços de transporte de alunos intercambistas do Programa Municipal de Intercâmbio Estudantil “Caçapavanos no Mundo”.

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratar empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros para deslocamento de alunos e acompanhantes até a Base Área de Canoas – Rio Grande do Sul para embarque e retorno na viagem de estudo e intercâmbio para a cidade de Santiago no Chile através do Programa Municipal de Intercâmbio Estudantil “Caçapavanos no Mundo” criado pela Lei Municipal nº 3498/2015. Como também tendo em vista, não dispor de horário de ônibus coletivo direto ao município de Canoas, bem como os horários disponíveis para a data de embarque não condizerem com a necessidade, conforme documento acostado a esse estudo, ao qual comprova não dispor de horários de transporte coletivo para o município de Porto Alegre. Ainda de acordo, com o valor individual da passagem para Porto Alegre, o custo caso, existisse horário de ônibus em linha intermunicipal, o valor total seria superior ao de ora contratação, pois o valor individual da linha de Caçapava do Sul a Porto Alegre custa R\$ 109,45, que totalizaria um montante de R\$ 3064,60, sem levar em consideração o valor do deslocamento de Porto Alegre a Canoas.

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista, pois o intercâmbio retornou nesse ano, após um período estagnado em função da pandemia.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por se enquadrar no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

3.1. Especificações Técnicas

A empresa ora contratada deverá demonstrar capacidade técnica, bem como o veículo e o condutor deverá obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONAT-RAN e demais normas vigentes.

Ainda em caso, de problemas que venham a necessitar a substituição do veículo ora utilizado, este deve ser imediatamente substituído pela empresa, sem acréscimos ao contrato ora firmado. Além disso, é fundamental assegurar atendimento personalizado e humanizado aos usuários, com foco na pontualidade, segurança e conforto.

4-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição /Item	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Transporte Escolar	UNID	02 (ida e volta)	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

5- ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 As alternativas de mercado é a contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação do serviço de transporte de passageiros.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DPR Transporte Ltda- ME CNPJ: 04.556.206/0001-53	André Oliveira e Cia Ltda CNPJ: 08.923.506/0001-84	Bella Vista Viagens e Turismo Ltda CNPJ: 09.269.123/0001-05
Valor Total R\$ 5.960,00	Valor Total R\$ 6.200,00	Valor Total R\$ 5.940,00

6.1. A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de R\$ 5.940,00 para viagem de ida e volta.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo.

VANTAGENS:

- a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com empresa especializada.
- b) Suprimento da ausência de veículo na frota da SEDUC para a realização de tal serviço.

7.2. Diversas entidades da Administração Pública têm buscado soluções semelhantes ao desta contratação.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, pois o objeto se constitui de grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II da Lei Federal nº14.133/2021.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica na presente contratação.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

13-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercados

14 -ANEXOS

Pesquisa de Preço.

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:


Iole dos Santos Dorneles
Supervisora
Matrícula: 13366/1


Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023